

## CAPÍTULO 8

# Descentralização do Ensino e dos Recursos da Educação Pública do Paraná no Período de Pandemia \*

*Ana Maria Marques Palagi*

### 1. INTRODUÇÃO

No dia 31 de dezembro de 2019 foi anunciado um surto de coronavírus (SARS-CoV-2), causador da doença Covid-19, na cidade de Wuhan, na China. No dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declara-o como Pandemia.

Tal situação colocou, conforme dados da Unesco de 17 de março, 776 milhões de alunos fora do ambiente escolar. No dia 24 do mesmo mês, essa situação havia se estendido a 1,3 bilhão de estudantes, totalizando 80% dessa população a nível mundial e um total de 60,3 milhões de professores (r7, 2020). Os últimos dados produzidos e divulgados pela Organização Mundial da Saúde(OMS) indicam em 07/01/2021 de que há, no mundo, 85,5 milhões de casos confirmados e mais de 1,86 milhão de mortes (UOL, 2020, n.p.).

Em contexto internacionalizado, dado o avanço generalizado e pela disseminação acelerada, as autoridades sanitárias impõem o isolamento social, e o Brasil registra seu primeiro caso em 26 de fevereiro de 2020<sup>1</sup>. Em 19 de março de 2020, pelo Decreto nº. 4.298, o governo do Paraná declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 – e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. (PARANÁ, 2020a).

A matéria na área da educação foi regulamentada pelas Portarias MEC nº. 343, de 17 de março de 2020, que “Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19” (BRASIL, 2020a) e depois

---

\* DOI – 10.29388/978-65-86678-74-1-0-f.173-200

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/primeiro-caso-de-covid-19-no-brasil-permanece-sendo-o-de-26-de-fevereiro>. Acesso em: 12 out. 2020.

alterada pela de nº. 345, de 19 de março de 2020, e nº. 356, de 20 de março de 2020.

O Brasil pela sua dimensão territorial (categoria na qual ocupa 5ª posição no mundo) com uma população estimada em 17/07/2020, pelo IBGE, em 211,8 milhões, quando se analisa os números no campo educacional, tem-se os seguintes totais: 180,6 mil escolas; 2,2 milhões de docentes, 47,9 milhões de matrículas - das quais 37,1 milhões de matrículas são da rede pública, assim distribuídos: a educação infantil representa 6,35 milhões matrículas; o Ensino Fundamental 21,7 milhões e o Ensino Médio 6,5 milhões, tendo como base o Censo Escolar 2019 (INEP, 2020).

Considerando, ainda pelo mesmo Censo, o total de matrículas da educação básica das escolas públicas, a rede estadual - em suas 27 secretarias, comporta 13,1% das matrículas nas séries iniciais do Ensino Fundamental; 41,64% nos anos finais do Ensino Fundamental e 97,0% do Ensino Médio (INEP, 2020).

Com a suspensão das aulas presenciais, em março de 2020, as redes educacionais se mobilizaram na busca de uma organização possível na oferta de atividades aos alunos de forma não presencial, denominadas inicialmente como educação a distância; atividades *online*; atividades remotas e ensino híbrido.

Na *live* “Educação Digital em Rede em Tempos de Pandemia: Brasil e Portugal”, apresentada pela Rede Internacional de Educação *OnLIFE* (RIE*OnLIFE*, 2020) foram apontados os dados do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e informações de como as secretarias estaduais de educação, do Brasil, estavam ofertando suas atividades no ensino remoto.

Os dados de 11/05/2020 apontavam que apenas uma secretaria estadual não tinha iniciado atividades em qualquer formato com os alunos. Ainda, conforme tais dados, 57% das secretarias adotaram canal de TV aberto com aulas gravadas – com um número bastante expressivo de TV privada; 7,6% declararam que possibilitaram rede de internet ao aluno sem acesso; já 68% das secretarias, usavam plataformas *online* naquele período e 70% destes adotaram o *Google Classroom*; outros 30% usavam o *Youtube*, 11% usavam redes sociais; 27% adotavam teleaulas, e 100% disponibilizavam atividades em material impresso, organizadas quinzenalmente em um calendário paralelo à distribuição da merenda escolar. Entre os dados percentuais há concomitância de ofertas de mais de uma forma de disponibili-

zação de aulas aos estudantes por parte das secretarias estaduais e municipais, portanto os percentuais não são cumulativos (*RIEOnLIFE*, 2020).

Foram ainda, na *live*, apresentados dados, de maio de 2020, do Conselho Nacional de Secretários de Educação, no que tange às avaliações das atividades realizadas remotamente: (i) a maioria das secretarias manifestaram por que essas seriam feitas após o retorno presencial; (ii) as secretarias apresentaram planos de trabalho direcionados aos alunos que prestariam o ENEM, informaram que ofereceram formação aos professores para o uso das plataformas; (iii) 3% informaram que o planejamento, das atividades remotas ofertadas, foi realizado pelos professores, as demais não fizeram referências.

Com o agravamento da Pandemia e transcorridos sete meses, as escolas em sua maioria permanecem com as atividades remotas, porém as formas de oferta das atividades foram modificadas gradativamente ao se analisar as páginas oficiais das Secretarias.

Neste contexto, esta pesquisa, propõe-se a problematizar: como as ações ofertadas pelo Governo do Estado do Paraná se caracterizaram em processos de descentralização do ensino e dos recursos da educação pública no período de Pandemia; e quais ações políticas no campo da educação apontam as tendências em que configuram uma ascendente privatização da educação escolar pública?

Considera-se que esta pesquisa ao se pautar na dialética como ferramenta de análise e pesquisa, toma a totalidade das relações nas suas partes, pois essas partes compreendem um fragmento do movimento maior e dinâmico das relações sociais, para tanto procurou-se:

[...] articular alguns elementos teóricos metodológicos que auxiliem na compreensão de processos de produção de diretrizes políticas para a educação, especificamente os presentes em documentos oficiais e oficiosos publicados em suporte de papel ou eletrônico. [...] tais materiais – oriundos do aparelho de Estado, de organizações multilaterais e de agências e intelectuais que gravitam em sua órbita – expressam não apenas diretrizes para a educação, mas articulam interesses, projetam políticas, produzem intervenções sociais (EVANGELISTA, 2009, n.p.).

O texto se fundamenta em Peroni (2008, 2009, 2018), em Bresser-Pereira (1995, 1997, 2008, 2017); Evangelista (2009, 2014, 2019, 2020); Shiroma (2014); Frigotto (2011); Adrião (2008, 2009), dentre outros. Ele se

estrutura inicialmente tratando da redefinição do papel do Estado como ator da reorganização do processo produtivo, e as consequências da relação público-privado, quando a execução das políticas públicas é repassada à sociedade. Emerge então a descentralização e a administração pública gerencial, com vistas à acentuação do processo de privatização, trazendo à tona os ataques que a democracia tem sofrido, quando da atuação das grandes corporações, como Lemann, Positivo, Todos pela Educação, a título de exemplos.

Trata em seguida de como o estado do Paraná criou expressivas condições de investimento privados e como justifica a descentralização das ações que eram de sua responsabilidade, em nome da qualidade e da eficiência e do acesso à educação pelos alunos da rede. Para isso busca a base legal como as Deliberações 01/2020 e 02/2020 do CEE-PR, decreto Estadual 4.258, de 17/03/2020, entre outras fontes como coletiva dadas à imprensa da SEED/PR e *lives*.

## **2. O ESTADO E A ASCENDENTE PRIVATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

Pensando nas contradições sociais do Estado de classe do qual vivemos, vale trazer para a discussão que o Estado, no seu viés neoliberal, torna-se um instrumento fundamental de defesa de seus próprios interesses abarcando uma compreensão de frações sociais partidarizadas e fragmentadas. Esses interesses, por sua vez, ficam a cargo da representatividade governamental e dependem das forças em representação e em disputas, pois ora este Estado atenderá demandas de cunho mais democrata social, ora demandas de cunho estritamente econômicas de viés neoliberal.

Como balizador de uma proposta de Estado neoliberal no Brasil a partir da década 1990, Bresser-Pereira (2017) aponta que “Para alguns, o Estado é apenas uma organização com poder de legislar e tributar; para outros, [...] além da organização, é também a lei; para outros ainda, é um tipo de sociedade com o poder de legislar e tributar”.

Em contrariedade a esta concepção que foi sendo materializada no Brasil a partir do Plano Diretor de Reforma do Aparelho de Estado (BRESSER-PEREIRA, 1995), no qual o Estado restringe-se a um ente que organiza e legisla, Bottomore destaca que Marx:

[...] considera o Estado como a instituição que, acima de todas as outras, tem como função assegurar e conservar a dominação e a

exploração de classe. [...]. O executivo do Estado moderno nada mais é do que um comitê para a administração dos assuntos comuns de toda burguesia (BOTTOMORE, 1988, p. 133-134).

Enquanto o neoliberalismo propõe a privatização e o Estado mínimo, a Terceira Via pretende reformar o Estado, que passa a ser o coordenador e avaliador das políticas, mas não mais principal executor. Assim, o Terceiro Setor é a estratégia da Terceira Via para a execução das políticas sociais. A parceria entre o público e o privado acaba sendo “a política pública” (PERONI; OLIVEIRA; FERNANDES, 2009, p.18).

No entanto, a crise enfrentada pelo capitalismo, a partir dos anos de 1970, apontam baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação, com isso as novas alternativas criadas para a expansão do capital, as quais resultaram “no neoliberalismo, na globalização, na reestruturação produtiva e na terceira via; que redefinem o papel do Estado, principalmente para com as políticas sociais, com profundas consequências para a relação público-privada” (PERONI, OLIVEIRA, FERNANDES, 2009, p. 762), ou seja, reestrutura-se a produção com predominância do capital financeiro.

Tem-se, nos últimos anos, a presença pontual da iniciativa privada, legalizadas pela Emenda Constitucional nº.19 de junho de 1998; a Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004 que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, dentre outros dispositivos legais.

O Estado brasileiro ao ser reformado pela Emenda Constitucional nº. 19/1998 que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências; introduziu dois novos princípios:

[...] o de que o “interesse público” não necessariamente é estatal, com a conseqüente inclusão do conceito de “público não-estatal”, pela primeira vez na Constituição Federal; e o segundo princípio, o de que os serviços até então considerados privativos do Estado poderão ser, mediante contratos, transferidos ou “gerenciados” pela iniciativa privada (ARELARO, 2007, p. 913).

Além disso, outra maneira, que o caráter gerencial desse modelo se manifesta é pelo processo de descentralização (BRESSER-PEREIRA, 2008) - que faz a transferência para o setor privado de serviços auxiliares ou de

apoio, com uma administração pública gerencial, subordinados a critérios gerenciais de eficiência, pois aí predominam burocratas com capacidade gerencial.

As principais características da administração pública gerencial, que também vem sendo chamada de nova administração pública, são assim sintetizadas:

a) orientação da ação do Estado para o cidadão-usuário ou cidadão-cliente; b) ênfase no controle dos resultados através dos contratos de gestão (ao invés de controle dos procedimentos); c) fortalecimento e aumento da autonomia da burocracia estatal, organizada em carreiras ou corpos de Estado, e valorização do seu trabalho técnico e político de participar, juntamente com os políticos e a sociedade, da formulação e gestão das políticas públicas; d) separação entre as secretarias formuladoras de políticas públicas, de caráter centralizado, e as unidades descentralizadas, executoras dessas mesmas políticas; e) distinção de dois tipos de unidades descentralizadas: as agências executivas, que realizam atividades exclusivas de Estado, por definição monopolistas, e os serviços sociais e científicos de caráter competitivo, em que o poder de Estado não está envolvido; f) transferência para o setor público não-estatal dos serviços sociais e científicos competitivos; g) adoção cumulativa, para controlar as unidades descentralizadas, dos mecanismos (1) de controle social direto, (2) do contrato de gestão em que os indicadores de desempenho sejam claramente definidos e os resultados medidos, e (3) da formação de quase-mercados em que ocorre a competição administrada; h) terceirização das atividades auxiliares ou de apoio, que passam a ser licitadas competitivamente no mercado” (BRESSER-PEREIRA, 1997, p. 41).

Bresser-Pereira (2008) compreende a descentralização como um processo de:

[...] delegação de poder para níveis inferiores, ao mesmo tempo tornando mais forte o núcleo estratégico do Estado, e mais eficazes os mecanismos de responsabilidade social. Mas a descentralização não é total: uma característica central da reforma gerencial é separar a formulação de políticas, que permanece centralizada, da execução, que é descentralizada (BRESSER-PEREIRA, 2008, p. 400).

A reforma gerencial tem um duplo papel “[...] prover serviços sociais e científicos em bases competitivas e exercer o controle social [...]” (PERONI, PERONI; OLIVEIRA; FERNANDES, 2009, p. 767). Então o Estado transfere a execução de serviços sociais e científicos e se mantém como provedor de fundos a essas atividades (PERONI; OLIVEIRA; FERNANDES, 2009).

As mesmas autoras (2009) afirmam que esse processo redefine, dentre outras coisas, o conteúdo da Política Educacional, onde a gestão gerencial visa maior eficiência e eficácia do sistema.

Passou então a gestão democrática da educação a ser subsumida por outra lógica de gestão, que tomou como imperativo a persecução da administração por objetivos em escala organizacional, com fortes componentes de divisão do trabalho, de racionalidade instrumental e hierarquia estrutural, com vistas à qualidade total do setor educacional. Assim, no campo educacional intensifica-se uma tendência de retomada do capital humano e de proposições gerenciais como norte para as questões escolares, sobretudo nos processos de regulação e gestão dos diferentes níveis de ensino (PERONI; OLIVEIRA; FERNANDES, 2009, p. 772).

A estrutura do Estado se adapta às necessidades atuais do capital, no mercado privado, com a flexibilização de atividade e de pessoal. Para cada setor dos serviços públicos tem-se iniciativas privadas distintas, próprias. As elites organizacionais usam da fragmentação do Estado para se estruturarem e conduzirem seus interesses no Estado (FURTADO, 2011). Essa fragmentação proporciona a não visão do Estado como um conjunto unitário e ele passa a desempenhar a função de uma mera estrutura hierárquica de poder (FLEURY, 1994).

Nesse modelo o público não-estatal, o terceiro setor (ONGs), e as instituições filantrópicas e comunitárias e outras associações similares representam a sociedade civil<sup>2</sup>. “Estes organismos, criados com o objetivo de prover serviços sociais na área de saúde, educação, proteção contra o crime, transporte público, enfim, de alívio à pobreza, têm em comum o fato de serem não-lucrativos e fazerem parte da sociedade civil (PERONI; OLIVEIRA; FERNANDES, 2009, p.768).

---

<sup>2</sup> Marx compreende sociedade civil como: “a organização social que se desenvolve diretamente a partir da produção e do intercâmbio e que constitui em todos os tempos a base do Estado e da restante superestrutura idealista” (MARX, 2009, p.110).

Assim as propostas da participação social e de descentralização para privatização vão delineando novas relações entre Estado e Sociedade, expressas nas interferências de formulações de políticas públicas. Em nosso ordenamento jurídico – Constituição Federal de 1988 – a educação é responsabilidade do Estado, da Família e da Sociedade Civil.

O mesmo ordenamento em seu Artigo 213, contempla, ainda, o financiamento da educação privada com recursos públicos. Então a nova retórica da privatização

[...] pretende estimular a participação da sociedade na esfera pública tem como finalidade a aproximação entre financiamento e administração, tanto nas relações do poder público com o mercado quanto na transferência de responsabilidades para os municípios e para a escola no caso da educação. Pode estar funcionando como uma estratégia para reconfiguração do papel do Estado, para que diminua seu tamanho e atuação, restringindo muito mais ao papel de articulador, regulador e indutor de tais políticas (SANTOS, 2008, p.03).

Peroni e Adrião (2008) discutem que ao setor privado, falaciosamente, são atribuídos padrões de eficiência e produtividade, colocando em dúvida o quanto a gestão democrática, a qualidade dessa educação - no setor público- atende com efetividade às necessidades sociais, abrindo possibilidades de estratégias para se criar propostas pedagógicas dirigidas pelo capital.

Nessa direção, Frigotto (2011) aponta mecanismos, em que

[...] o primeiro chega ao chão da escola calcado na ideia de que a esfera pública é ineficiente e que, portanto, há que serem estabelecidas parcerias entre o público e o privado, mesmo mediante disfarce, quando o privado permanece encoberto pelo eufemismo que engloba organizações sociais ou o chamado terceiro setor. A esses institutos privados ou ONGs cabe selecionar o conhecimento, condensá-lo em apostilas ou manuais, orientar a forma de ensinar, definir os métodos de ensino, os critérios e processos de avaliação e controle dos alunos e dos professores (FRIGOTTO, 2011, p. 248).

Frigotto (2011) afirma que a primeira década deste século (2000-2010) foi sustentada pelas práticas e concepções educacionais ditadas pelo mercado “seja no controle do conteúdo do conhecimento, seja nos méto-

dos de sua produção ou na socialização, autonomia e organização docentes” (FRIGOTO, 2011, p. 247).

As políticas educacionais estão inseridas no quadro de crise do capitalismo mundial o qual redefine o papel do Estado para que esse atue de forma mais decisiva ao reorganizar o processo produtivo.

O Estado não deixou de ser responsável por oferecer serviços públicos à população, mas se alterou a concretização dessa responsabilidade. A tensão entre equidade e eficiência balizou a preocupação dos reformadores e dos governantes em viabilizar uma “nova gestão pública” caracterizada pelo incremento das parcerias público-privadas. O discurso sobre o “público não estatal” justificou a transferência de parte das tarefas de provimento dos serviços públicos a organizações não governamentais (ONG), tendo em vista instituírem, por meio dos contratos de gestão, novas formas de gerir o social. Em última instância, era disso que se tratava, e se trata (SHIROMA; EVANGELISTA, 2014. p. 23).

Com isso os discursos produzidos apontam que o governo deve se ajustar às novas circunstância da era global, às demandas do mundo e neste processo de renovação, vão engendrando novas formas de subordinação da Educação Básica aos interesses das corporações do setor privado, pelo chamado terceiro setor. Os processos de gestão da escola pública passam a ser gestados por ele (setor privado), com medidas e organizações a ele associadas. Pode-se citar como exemplos as fundações Lemann, Unibanco, Instituto Positivo, “Todos pela Educação”, que se constituem como corporações de grupos empresariais, e que passam a concorrer e a disputar o mercado educacional.

Esses processos de privatização e de mercantilização vem se materializando no Brasil e no discurso de que é necessário à governança o ajuste às novas circunstâncias da globalização.

A construção de obras de infraestrutura será terceirizada. [...] As empresas produtoras de bens serão privatizadas. As empresas produtoras de serviços públicos serão objetos de concessão a empresas privadas [...] E, finalmente, a oferta de serviços sociais será entregue, também de forma competitiva, não a empresas privadas, mas a organizações públicas não-estatais. Este é um fenômeno que está começando a acontecer em todo o mundo, embora a grande

maioria dos analistas ainda não se tenha dado conta dele (BRESSER-PEREIRA, 1998, p. 94).

Ao tomar a educação como mercadoria, tem-se uma influência direta no processo de gestão pública e na composição dos currículos (exemplo disso, a BNCC)<sup>3</sup>, pautados nos princípios da gestão privada, com “alinhamentos de decisões (metas conjuntas) e ações a processos de avaliação e de controle de resultados” (CARVALHO; PERONI, 2019, p. 58). Pode-se ainda a partir de Adrião, *et al.* (2008) compreender que pela aquisição de materiais didáticos e, por consequência, uma explícita compra de “sistemas de ensino”, o Estado vai criando condições para privatizar campos e ações que anteriormente eram de sua responsabilidade.

O Estado, ao beneficiar a esfera privada, passa também a dirigir as políticas educacionais na defesa da eficiência educacional, estabelecendo a relação do privado como parceiro do público (ADRIÃO; PERONI, 2009).

A esfera educacional responde às exigências acima indicadas por meio da adoção de distintas políticas de convênio e parcerias: comprando material apostilado, adquirindo sistemas de gestão elaborados por instituições com ou sem fins lucrativos, ampliando as matrículas custeadas por recursos públicos em instituições privadas, além da terceirização de merendas e contratação de funcionários que não integram o quadro do magistério (ADRIÃO; PERONI, 2009, p. 111).

Os argumentos para a defesa da adoção de materiais educacionais para garantir a qualidade da educação podem ser exemplificados nas palavras de Viviane Senna:

---

<sup>3</sup> O Movimento Pela Base Nacional Comum (MPB) organiza setores empresariais desde 2013. Apoiam-no, entre outros, Fundação Lemann, “Movimento Todos pela Educação” (TPE), Fundação Roberto Marinho, Instituto Ayrton Senna, Instituto Unibanco, Instituto Natura, Itaú BBA e Conselho Nacional de Secretários de Educação. Constam entre seus membros Denis Mizne e Camila Pereira, diretores da Fundação Lemann; Rossieli S. da Silva, então secretário de Educação Básica do MEC e ex-ministro da Educação; Maria Helena G. de Castro, ex-secretária executiva do MEC; Cláudia Costin, diretora do CEIPE da Fundação Getúlio Vargas; Cleuza Repulho, ex-presidente da UNDIME; Guiomar N. de Mello, consultora e membro do CNE, além de vasto currículo na área política, educacional, tendo sido funcionária do Banco Mundial; Mozart N. Ramos, Diretor de Articulação e Inovação do Instituto Ayrton Senna; Priscila Cruz, Presidente executiva do TPE, e numerosos representantes tanto da esfera estatal, quanto de monopólios e Organizações Não Governamentais. (Cf. Neves; Piccinini, 2018). (PEREIRA; EVANGELISTA, 2019, p.79).

Os materiais são fortemente estruturados, de maneira a assegurar que um mesmo professor inexperiente, ou com preparação insuficiente – como é o caso de muitos professores no Brasil - seja capaz de proporcionar ao aluno um programa de qualidade, com elevado grau de participação dos alunos na sala de aula, na escola e na comunidade (ADRIÃO; PERONI, 2009, p. 111).

Parafraçando Souza e Evangelista (2020), que tratam da janela de oportunidade para o capital educador em tempo de Pandemia, percebe-se que esse capital, neste momento histórico encontrou condições objetivas de propor soluções a um número significativo de “clientes” (para o capital), nada mais nada menos, que 47,9 milhões de matrículas e 2,2 milhões de docentes em 180,6 mil escolas (INEP, 2020).

Essa manifestação de como o capital interfere nas políticas educacionais algumas vezes se revestem do discurso – aparentemente – democrático, da participação e autonomia.

Uma vez reconhecido o fechamento das escolas, a OCDE e a UNESCO defendem que os entes federados têm capacidade de autorregulação para planejar um cronograma de ação flexível, criativa e reproduzível em escala. Essa é uma maneira de intervir na política educativa contornando-se a impossibilidade de agir por dentro do Ministério da Educação. O CNE pareceu infenso à disputa, pois Maria Helena G. de Castro e Eduardo Deschamps assinalam que “as orientações para realização de atividades pedagógicas não presenciais” são apenas sugestões, pois contam com a capacidade de “inovação e criatividade das redes, escolas, professores e estudantes” (EVAGELISTA; FIEIRA, FLORES, 2020).

As autoras acima (2020), a respeito do tema, elaboram a seguinte questão: há como transformar o fechamento das escolas em oportunidade para o mercado? As mesmas autoras oferecem uma resposta, trazendo a colocação feita pelo instituto Lemann ao *Jornal O Globo*: “O que eu mais gosto é que toda crise é cheia de oportunidades”.

Neste quadro, os empresários estão se organizando para atacar estas questões de infraestrutura que afetam o aumento da produtividade. Vários movimentos estão se organizando há algum tempo [...]. Há um grupo mais ideológico e há outro mais operacional, o pessoal do faturamento. Não acreditam na escola pública e querem sua

privatização – seja por concessão, seja por vouchers. [...] Os empresários e seus apoiadores defendem uma versão instrumentalizada de educação a qual disfarçam muito bem com bandeiras como “primeiro o básico”, “os direitos da criança têm que vir primeiro”, etc. [...] (FREITAS, 2014, p. 51).

Com isso o fechamento das escolas, o discurso do direito à aprendizagem e a oportunidade para o mercado financeiro deram lugar às preocupações de implementação de respostas tecnológicas, de modo remoto durante o período de isolamento (EVANGELISTA, FIEIRA; FLORES, 2020).

Conquanto residentes num país que se caracteriza pelo atraso tecnológico, no qual em torno de 42% das residências nacionais não têm computadores, os participantes dos seminários virtuais destacaram que o problema da conectividade e da posse de artefatos que o viabilizassem não eram impeditivos para assegurar o “direito à aprendizagem”. Em tese, o Estado providenciará sinais de Internet em lugares públicos ou enviará material impresso aos locais ermos (EVANGELISTA; FIEIRA; FLORES, 2020, n.p).

Retoma-se com isso a dualidade funcional que o Estado assume face a determinadas demandas do capital e os investimentos faraônicos para que se pudesse consolidar as propostas apontadas, frente às necessidades que a educação escolarizada brasileira apresentar-se-ia com o isolamento social.

Para o “Movimento Todos pela Educação” as:

[...] organizações nacionais, internacionais e organismos multilaterais têm, inclusive, realizado curadorias e indicado soluções e recursos tecnológicos para redes de ensino, escolas, professores e famílias, visando, neste momento de distanciamento social, apoiar o processo de aprendizagem dos alunos (Movimento Todos pela Educação, 2020, p. 11).

Então com a janela de oportunidades abertas ao mercado, o Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB), associação sem fins lucrativos, é um exemplo de atuação em apoio “formulação de políticas públicas, desenvolvemos conceitos, prototipamos ferramentas e articulamos os atores do ecossistema do ensino básico” (CIEB, 2020a, n. p.).

[...] A compra pública de tecnologias educacionais é tema de inegável importância para o sistema educacional brasileiro e para o desenvolvimento nacional. De um lado, pode oferecer soluções inovadoras para promover qualidade, equidade, contemporaneidade e melhoria na gestão do sistema educacional. De outro, pode incentivar o mercado emergente de empresas de tecnologias educacionais, gerando empregos e estimulando o desenvolvimento socioeconômico. O Brasil tem necessidade de produtos e processos educacionais inovadores que possam contribuir com a qualidade do sistema de educação, aumentando as chances de gerar impacto no aprendizado. O desenvolvimento e a aquisição de tecnologias novas para atender a essas especificidades estão relacionadas à capacidade do país de mudar o seu padrão de desenvolvimento [...] (CIEB, 2020b, p. 06-11).

E assim as ações se efetivam em:

As soluções mágicas, das quais o professor parece ser mero instrumento, são: aulas pela TV local; videoaulas por redes sociais; aulas on-line; plataformas on-line; materiais digitais para professor e aluno; uso de redes sociais; tutoria on-line; tarefas por WhatsApp; podcast; kits; blogs; bancos de aulas prontas, aplicativos. Ao lado dos instrumentos de ensino estão os “parceiros”: emissoras de televisão e telefonia, organizações comunitárias, setor privado de tecnologia, emissoras de rádio, consultores com seus pacotes de aprendizagem digitais ou impressos. As experiências exitosas que surgirem serão compartilhadas, posto que o Brasil é um imenso laboratório de práticas educativas a serem aproveitadas e catalogadas, sem autorias reconhecidas, ideia difundida pelo BM e executada pela Unesco. Empresas do “ramo educacional”, nacionais e estrangeiras, aproveitam essa janela de oportunidades aberta pelo massacre à classe trabalhadora e potencializam a venda de seus produtos (EVANGELISTA; FIEIRA; FLORES, 2020, n.p.).

E como isso tem se delineado no Estado do Paraná é o que se discutirá na próxima sessão, tendo claro que se trata de um Estado neoliberal, como foi discutido ao longo da primeira seção, no qual a privatização do que é público toma corpo nos programas governamentais pós 1990 e se acentuam tendo nos tempos de pandemia um alargamento da oportunidade de negócios para o empresariado.

## 2. MANIFESTAÇÃO DO CAPITAL NAS JANELAS DE OPORTUNIDADES FRENTE À PANDEMIA NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

A rede estadual de educação do Paraná em 2020 constituía-se de 2.132 escolas, 47.601 turmas, com 1.043.789 alunos e 65.673 professores. Diante da Pandemia as atividades escolares foram suspensas pelo Decreto Estadual 4.258, de 17/03/2020, que altera o Art. 8º do Decreto n.º 4.230, de 2020, de 16/03/2020<sup>4</sup> (PARANÁb, 2020).

A Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE-PR, institui o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná com autorização e orientação de atividades escolares não presenciais, frente à legislação específica sobre a pandemia, além de outras providências (PARANÁ, 2020c).

Todavia, a Deliberação CEE-PR nº. 02/2018 prevê que:

Art. 29. Compreende-se como efetivo trabalho escolar, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no regramento definido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, **as atividades devidamente planejadas e presentes na Proposta Pedagógica Curricular, que contam com a participação de profissionais do magistério e estudantes.** Parágrafo único. Para ser considerado dia letivo de efetivo trabalho escolar deve haver o controle da frequência do estudante (grifo da autora) (PARANÁ, 2018, n.p.).

Mesmo que o Conselho Estadual delibere sobre a participação dos profissionais e estudantes na elaboração das propostas pedagógicas, a Secretaria Estadual de Educação do Paraná – SEED/PR, pela Resolução n.º 1014/2020 – GS/SEED, de 03 de abril de 2020, resolve,

Art. 1.º Compôr, em caráter emergencial, grupo de trabalho com professores da Rede Estadual de Ensino, por meio de chamamento, visando à gravação de videoaulas e produção de material didático-

---

<sup>4</sup> Art. 8º As aulas em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em universidades públicas ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O período de suspensão poderá ser compreendido como antecipação do recesso escolar de julho de 2020, a critério da autoridade superior dos Órgãos e Entidades relacionados no *caput* deste artigo (PARANÁ, 2020b).

pedagógico (plano de aulas e atividades), a fim de dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem, a partir de 6 de abril de 2020 (PARANÁ, 2020d).

Esse grupo então passa a produzir material, padronizado para todo o Estado, e, na data prevista, disponibilizou nos canais de TV privada, contratada pelo governo estadual. A proposta pedagógica das instituições, em suas particularidades foram desconsideradas, tendo como imperativo a padronização, visando à eficiência.

No âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, para a adoção de atividades não presenciais, é fundamental que a instituição de ensino identifique, em seus cursos e modalidades, os conteúdos em que essa oferta é possível, porém, garantindo a totalidade orgânica prevista na proposta pedagógica curricular aprovada. Por conseguinte, as propostas pedagógicas curriculares não poderão sofrer solução de continuidade (PARANÁ/CEE, 2020e, n.p.).

O texto acima deixa claro a necessidade de garantir a “totalidade orgânica” prevista na proposta pedagógica no período de pandemia e após. No entanto, essa autonomia didático-pedagógica-administrativa não se efetiva quando se apresenta modelos pedagógicos, sem uma discussão de base, com imposições veladas com falas democráticas.

Duas questões emergem dessa ação: A negação da Proposta Pedagógica das instituições escolares, construídas pelo coletivo, com ataque direto à gestão democrática; abrindo precedentes a qualificação dos professores como profissionais liberais, por meio de pagamento por hora-aula gravada em forma de auxílio financeiro, conforme Resolução nº. 1.014/2020 – GS/SEED (PARANÁ, 2020f).

Além de equivocada a produção da atual proposta pedagógica em curso nas escolas estaduais - dissonantes à proposição do Conselho Estadual de Educação - o atual secretário de educação do Estado do Paraná demonstra inaptidão ao tratar do tema quando declara:

Quem são os protagonistas dessas aulas da TV aberta? Estão gravando, estão abertas a todos, tem um processo que se credenciam por um processo (edital) aprovados poderão gravar para todos (Primeiro tripé); o segundo pilar querer todos os professores como protagonistas no aprendizado dos jovens - desse processo, pelo

aplicativo usando a metodologia *Google Classroom*. E o terceiro tripé é o *Aula Paraná* que se assemelha ao *Classroom* e não consome o pacote de dados dos alunos. [...]. O ideal é que o aluno faça as atividades pelo *Classroom*, assim a gente vê sua presença (PARANÁ, 2020g, n.p.).

Cabe destacar que durante esta *live* houve inferência enfática ao termo “poder”, no sentido de que todos teriam condições - se quisessem, para acessar às aulas e desenvolver com êxito os processos de ensino e aprendizagem, sem maiores complicações.

Foram criados aos alunos, professores e demais servidores da rede estadual e-mails a partir da plataforma *Google*. Além do uso da plataforma do *YouTube*, para manter no ar as videoaulas. Vale ressaltar que o faturamento dessas empresas se situa no número de seus usuários, além dessas terem acesso e controle dos dados pessoais dos estudantes e professores mediante seus cadastros.

Outro mecanismo do qual a SEED/PR utilizou-se para manter o controle do acesso e da presença docente e discente às aulas remotas, no *Google Classroom*, foi o BI – *Business Intelligence*, alegando que se trata de “[...] um sistema de informação de processo de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que darão suporte à gestão de políticas públicas e à administração em geral” (PARANÁ, 2020h).

Esse controle de presença, a partir do BI é explicado pelo Secretário Estadual de Educação, afirmando que: “Agora, em toda sala virtual do *Google Classroom* haverá sempre um formulário de presença em que basta marcar ‘sim’. A ação leva poucos segundos e garante o registro da participação do estudante na aula daquela disciplina” (PARANÁ, 2020h).

No entanto, em 16 de dezembro de 2020, ao findar o ano letivo, o controle aferido pelo estado trouxe à tona seus objetivos, frente à consulta dos gestores escolares, até então pelo processo democrático de escolha pela comunidade escolar.

À luz da Resolução n.º 5.085/2020 – GS/SEED, o Art. 1.º em seu § 2.º contemplou a seguinte redação:

§ 2.º Não serão prorrogados os mandatos dos diretores e diretores auxiliares que não se adaptaram à gestão escolar no sistema de aulas não presenciais, segundo decisão do Núcleo Regional de Educação, observados os seguintes critérios: I – participação dos estudantes nas aulas não presenciais ofertadas por meio da aula Paraná, aferida por

meio do Registro de Classe On-line; II – número de acessos ao aplicativo Google Classroom, aferido por meio da taxa de rendimento anual do Estabelecimento de Ensino; III – número de questões respondidas no aplicativo Google Classroom, aferida por meio da taxa de rendimento anual do Estabelecimento de Ensino; IV – número de *meets* válidos realizados, aferido por meio da taxa de rendimento anual do Estabelecimento de Ensino; V – efetividade do desempenho do aluno quando utilizado o material impresso, aferido por meio da taxa de rendimento anual do Estabelecimento de Ensino; VI – frequência consolidada dos estudantes em 2020 no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE; VII – rendimento consolidado dos estudantes em 2020 no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE (PARANÁ, 2020i).

Percebe-se o controle em prol da eficiência do serviço público, pelos mecanismos e formas de aferimentos, resultando nas punições. Para futuras pesquisas, nessa linha, aponta-se ainda o programa “Tutoria Pedagógica”<sup>5</sup>, implantado em 2019, ou seja, fora de nosso espaço temporal, nesta pesquisa.

Ainda dentro das ferramentas tecnológicas, apresentadas pela SEED/PR, teve-se o aplicativo *Aula Paraná* na tentativa de prover acesso aos estudantes às aulas de modo *offline*, para tanto se estabeleceu parcerias com operadoras de telefonia, como a Claro, para prover ampliação de uso de dados móveis aos estudantes usuários dessa operadora. O Estado pagou às empresas de telefonia o valor de 1 centavo o mega (PARANÁ, 2020g), sendo que se trata de aproximadamente 1.043.789 alunos e 65.673 professores, que deixam de ser alunos e professores e se tornam usuários de um produto.

Uma quarta ferramenta foram as aulas televisionadas. Usando da possibilidade apontada pelo governo federal que autoriza pelo Decreto n.º 10.312, de 04 de abril de 2020 (BRASIL, 2020b) o Recurso de Multiprogramação, desde que com fins exclusivamente educativos ou de exploração comercial, com celebração de convênio ou instrumento congênere com par-

---

<sup>5</sup> Nesse programa a SEED/PR, através dos profissionais dos Núcleos Regionais de Educação, realizam encontros semanais com as equipes gestoras para padronizar as ações pedagógicas institucionais em consonância ao plano de governo. Os princípios que norteiam essa proposta são de: Aprendizagem na Prática, Parceria, Customização, Protocolos e combinados, Intencionalidade e Transparência; Foco na Aprendizagem dos alunos, e seu objetivo “é qualificar os diretores e pedagogos e proporcionar aos professores subsídios para elaborar uma boa aula com foco no aprendizado dos alunos” (PARANÁ 2019).

ceria com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. No Paraná, tal parceria se firma junto à TV Record, com o recurso da multiprogramação, abrindo-se outros 03 canais, na frequência 7.2, 7.3, 7.4 (PARANA, 2020g),

Os gestores públicos, então, usam do expediente do protagonismo, e buscam convencer os professores que a padronização, ferramentas de controle, a rotinização trazem benefícios e auxiliam em resultados melhores, com isso se justifica também uma formação meramente instrumental (PARANÁ, 2020g). O termo instrumental refere-se Aos processos de instrumentalização se manifestam, dentre outras formas, em categorias como capacitação, treinamento, ao que defendemos como formação, pois quando treinamos ou capacitamos temos uma proposta do USO DE, quando formamos temos uma proposta do DESENVOLVER, de VIVENCIAR, de COMPREENDER processos (MARQUES PALAGI, 2016). Ao desenvolver, vivenciar e compreender os processos denomina-se instrumentação.

O acesso à informação está resolvido pela instrumentação eletrônica. Mas o acesso à formação é algo a ser resolvido, ainda que existam muitas experiências dignas de nota. As perspectivas que se abrem são, deveras, surpreendentes. [...]. Quando menos, tais horizontes obrigarão a uma redefinição radical da escola e do professor, e em particular do ambiente mais adequado de aprendizagem, que certamente não serão a aula, a sala de aula, as classes massificadas, e assim por diante. Entretanto, de novo seria o caso lembrar que mudanças desta magnitude e profundidade deveriam estar atreladas à cidadania, e não apenas ao mercado, sobretudo ao mercado de informática (DEMO, 1999, n.p.).

Esse protagonismo docente reduz o professor de sua atuação a aspectos meramente práticos, operacionais e cotidianos, relegando-o a um “professor de resultados, performático, monitor, oficineiro, eficaz, aprendiz, responsabilizado, treinado, em obsolescência [...]”. (EVANGELISTA, 2019, p. 03).

Somado a isso o Estado nega a função das universidades no ensino, pesquisa e extensão e dos pesquisadores ao instituir um “pacote” de ações, desarticulando a universidade da sociedade.

Neste íterim é que por meio da descentralização da execução, o Estado do Paraná entrega, além de seus recursos à iniciativa privada, a gestão do processo educativo quando uniformiza as propostas curriculares a partir de um mesmo preceito pedagógico técnico, um neotecnicismo edu-

cacional (FREITAS, 2014), onde manuais, roteiros, trilhas, gravações, canais de vídeos abertos e via internet ocupam os espaços de interação, de produção de conhecimento, de protagonismo docente e estudantil, na vil e desajustada tentativa de uniformizar comportamentos, condições de acesso e permanência. O resultado é uma transferência de recursos públicos para órgãos que supõe saber da realidade educacional de cada comunidade escolar, desrespeitando as diferenças locais, regionais e seus respectivos projetos pedagógicos institucionais.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Na busca por responder sobre como as ações ofertadas pelo Governo do Paraná se caracterizaram em processos de descentralização para fins de privatização do ensino e dos recursos da educação pública no período de Pandemia; e quais ações políticas no campo da educação apontam as tendências dessa descentralização, esta investigação, em seu percurso, articulou a análise do estado brasileiro regido pela macropolítica neoliberal, em relação à ascendente privatização da educação estadual no estado do Paraná em tempos de Pandemia.

Cabe destacar que este Estado perfaz o processo de transferência de recursos públicos para empresas, sem discussão, licitação, ou tentativa de buscar oferecer o serviço com recursos – humanos e tecnológicos – próprios, desvelando que o bem comum parafraseado por governantes e sociedade civil tem faces diferenciadas e seletivas, e por vezes excludentes, a depender das forças em disputas dentro do aparelho do Estado. Delega-se a terceiros aquilo que caberia ao Estado prover, por meio da introdução de execução das políticas públicas pela iniciativa privada, com os recursos públicos.

Tais questões são acentuadas por movimentos como “Movimento Todos pela Educação”, os quais se auto declaram como um projeto de sociedade e educação, usando de um discurso democrático, voltado à participação da sociedade civil traçando parâmetros de qualidade educacional, com pretextos de modernização. Assim, a titularidade em promover e prover o direito à educação deixa de ser do Estado, ele permite que as entidades públicas não estatais a façam, todavia, essas entidades cobram que esse mesmo Estado continue sendo o provedor financeiro, e as parcerias ganham campo de atuação e aprovação nas legislações criadas e modificadas para esse fim.

Ao se analisar o contexto da oferta educacional remota no período pandêmico no Estado do Paraná, observou-se as ações e as tendências de como esse processo de descentralização foram aos poucos materializando um aceno e uma naturalização do processo de privatização do ensino público.

A lógica empresarial massifica alunos, professores, enfim a comunidade escolar, com o canto da seria da modernidade. Os resultados dos processos de ensino e aprendizagem são voltados apenas às metas, aos padrões de qualidade, enfim aos resultados, com aulas prontas, padronizadas, que podem ser replicadas em qualquer escola, desconsiderando o contexto de cada instituição, negando a proposta pedagógica, negando lutas de classe e conquistas. Frente a isso, o professor ao perder sua autonomia pedagógica, torna-se um tarefeiro, operador de aplicativos, ferramentas, plataformas e outros aparatos tecnológicos, de uma educação do vivenciar, para uma educação do USO.

Assim se vai delineando o fim da carreira docente como a conhecemos, com intervenções de fiscalização contínuas como o Aplicativo BI, representante concreto do controle sobre as ações dos sujeitos, negando a autonomia pedagógica expressa no Projeto Político Pedagógico.

O período de Pandemia e a inserção maciça das tecnologias digitais nos espaços escolares, expressam políticas de um Estado descentralizado com um controle efetivo, desde que atenda aos interesses do capital. Assim, o governo viabiliza a privatização sem diminuir o controle, ou seja, assume o controle total e o faz com um discurso do direito à aprendizagem, na tentativa de angariar convencimento diante de um cenário sensível e trágico.

A pesquisa tratou das tecnologias digitais enquanto mercadoria do capital, porém outras abordagens de como se deu a formação de professores frente às tecnologias digitais e o diálogo com as políticas públicas, no Estado do Paraná, tratado por Marques Palagi (2016), também apontaram a instrumentalização em detrimento à instrumentação, ou seja, o treinar o operador de ferramentas, como já visto em *Tempos Modernos*.

As tecnologias são apenas meios e não fins educacionais, que podem impulsionar, potencializar e contribuir com o acesso ao conhecimento, e não apenas à informação, mas esse processo necessita da interlocução do professor, respaldado em uma proposta pedagógica da instituição, e isso não ocorrerá se os organismos mundiais e nacionais, que concebem a educação como mercadoria continuarem a adentrar a essas janelas.

Percebeu-se ainda que as práticas docentes e discentes foram direcionadas sobre o domínio das plataformas, aplicativos, ferramentas e não aos processos de ensino e aprendizagem com tecnologias, ficando evidente nos inúmeros materiais produzidos uma perspectiva da instrumentalização, buscando essa competência técnica para o “USO de...”, e negando qualquer potencialidade voltada aos conteúdos e objetivos educacionais.

Evidencia-se que pelo viés do discurso da competência, da eficiência, e da participação social, o período da Pandemia foi e está sendo o grande laboratório das janelas de oportunidades para que o capital se consolide, ancorado pela descentralização para fins da privatização da educação pública do Estado.

#### 4. REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa Maria de Freitas *et al.* Estado e da educação, ou seja, a coletivização das decisões a definição de políticas e a responsabilidade do Estado como executor de políticas universais. Uma modalidade peculiar de privatização da educação pública. **Educação & Sociedade**, v. 30, p. 799-818, 2009.

ADRIÃO, Theresa *et al.* Uma modalidade peculiar de privatização da educação pública: a aquisição de “sistemas de ensino” por municípios paulistas. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 30, nº. 108, p. 799-818, 2009. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302009000300009](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302009000300009). Acesso em: 23 dez. 2020.

ARELARO, Lisete Regina Gomes. Formulação e implementação das políticas públicas em educação e as parcerias público-privadas: impasse democrático ou mistificação política? **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 28, nº. 100, p. 899-919, Oct. 2007.

BOTTOMORE, Tom (Org.). **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 19 de 04, de junho de 1998**. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio

de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc19.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc19.htm). Acesso em: 12 dez. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República.

BRASIL. **Lei n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004**. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm). Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. **Portarias MEC n.º 343, de 17 de março de 2020**. 2020a. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Disponível em: [https://www.gov.br/mec/pt-br/media/aceso\\_informacacao/pdf/PORTARIAN342DE17DEMARODE2020DelegacompetenciaaoSecretrioExecutivo.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/media/aceso_informacacao/pdf/PORTARIAN342DE17DEMARODE2020DelegacompetenciaaoSecretrioExecutivo.pdf). Acesso em: 23 nov. 2020.

BRASIL. **Decreto nº. 10.312, de 04 de abril de 2020**. 2020b. Amplia, temporariamente, o escopo de multiprogramação com conteúdo específico destinado às atividades de educação, ciência, tecnologia, inovações, cidadania e saúde de entidades executoras de serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educacionais ou de exploração comercial, em razão da pandemia da covid-19. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10312.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10312.htm). Acesso: 02 nov. 2020.

BRASIL. **Proposta de parecer sobre reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia da Covid-19**. 2020c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2020-pdf/144511-texto-referencia-reorganizacao-dos-calendarios-escolares-pandemia-da-covid-19/file>. Acesso em: 25 nov. 2020.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. A reforma do estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. **Lua Nova**, São Paulo, n.º. 45, p. 49-95, 1998.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado. Brasília, 1995. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2020.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O modelo estrutural de gerência pública. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, nº. 2, p. 391-410, Apr. 2008.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **A Reforma do estado dos anos 90**: lógica e mecanismos de controle. Brasília: Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. 1997. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-64451998000300004>. Acesso em 28 out. 2020.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Estado, Estado-nação e Formas de Intermediação Política**. Lua Nova, São Paulo, nº. 100, p. 155-185, jan. 2017.

CARVALHO, Elma Júlia Gonçalves; PERONI, Vera Maria Vidal. Arranjos de Desenvolvimento da Educação (ADEs) como estratégia de atuação do setor privado na educação pública. **Práxis Educativa (impresso)**. v.15, p.1 – 23, 2019. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/14343>. Acesso em 28 out. 2020.

CENTRO DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA - CIEB– **Quem somos**. Disponível em: <<https://cieb.net.br/quem-somos/>> Acesso 22 de out. 2020a [no texto as fontes foram discriminadas?].

CENTRO DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA – CIEB. **Planejamento das Secretarias de Educação do Brasil para o Ensino Remoto**. Disponível em: <http://cieb.net.br/wp-content/uploads/2020/04/CIEB-Planejamento-Secretarias-de-Educac%C3%A3o-para-Ensino-Remoto-030420.pdf>. Acesso em: 28 out. 2020b.

DEMO, Pedro. **Boletim Técnico do Senac**. Volume 25, nº 1 jan/abril 1999.

EDUCAÇÃO digital em rede em tempos de pandemia: Brasil e Portugal - RIE-OnLife. 2020. 1 vídeo (1:10:54). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=uoqgs0sQR9g&t=2584s>. Acesso: 30 out 2020.

EVANGELISTA, Olinda. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: RONALDO, M. L.; ARAÚJO, D. S. R. (Orgs.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais**. Campinas: Alínea, 2009.

EVANGELISTA, Olinda. PEREIRA, Jennifer Nascimento. Quando o capital educa o educador: BNCC, Nova Escola e Lemann. Movimento. **Revista de Educação**, Niterói, ano 6, nº.10, p. 65-90, jan./jun. 2019. Disponível em: [https://file:///E:/32664-109618-1-PB%20\(1\).pdf](https://file:///E:/32664-109618-1-PB%20(1).pdf) Acesso: 31 out. 2020.

EVANGELISTA, Olinda. SOUZA, Artur Gomes de. **Pandemia! Janela de oportunidade para o capital educador**. Disponível em: <https://contrapoder.net/colunas/pandemia-janela-de-oportunidade-para-o-capital-educador/>. Acesso em: 12 out. 2020.

EVANGELISTA, Olinda. FIEIRA, Letícia; FLORES, Renata. **Um “presente de grego” para a educação pública brasileira**. Disponível em: <https://universidadeaesquerda.com.br/debate-um-presente-de-grego-para-a-educacao-publica-brasileira/>. Acesso em: 27 out 2020.

FLEURY, Sonia. **Estado sem cidadãos: seguridade social na América Latina**. [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ,1994.

FREITAS, Luís Carlos de. Os empresários e a política educacional: como o proclamado direito à educação de qualidade é negado na prática pelos reformadores empresariais. In: **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 6, nº. 1, p. 48-59, jun. 2014.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Os circuitos da história e o balanço da educação no Brasil na primeira década do século XXI. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 16, nº. 46, p. 235-254, Apr. 2011.

FURTADO, Renata de Souza. **O Estado fragmentado: uma análise das elites organizacionais do Executivo federal e da abordagem da faixa de fronteira no Brasil**. 2011. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Centro de Pesquisa e Pós-Graduação sobre as Américas do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília, Brasília. 2011. Disponível em: <http://repositorio.unb.-br/handle/10482/10531>. Acesso em: 26 out. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. IBGE estima população do País em 211,8 milhões de habitantes. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28676-ibge-estima-populacao-do-pais-em-211-8-milhoes-de-habitantes>. Acesso em: 12 out. 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Infográfico Censo 2019**. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/censo\\_escolar/download/2019/infografico\\_censo\\_2019.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/download/2019/infografico_censo_2019.pdf). Acesso: 30 out. 2020.

MARQUES PALAGI, Ana Maria. **Formação de professores em tecnologias digitais em diálogo com as políticas públicas no estado do Paraná**. 252 f. Orientadora: Eliane Schlemmer. 2016. Tese (doutorado em Educação) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS- Programa de Pós-Graduação em Educação. São Leopoldo, 2016.

PARANÁ. **Deliberação CEE-PR n.º 02/2018, de 12 de setembro de 2018**. Normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PARANÁ. **Agência de Notícias do Paraná**. 2020h. Aula Paraná facilita registro de presença do aluno. Disponível em: <http://www.aen.pr.gov.br/modulos/noticias/article.php?storyid=107226&tit=Aula-Parana-facilita-registro-de-presenca-do-aluno>. Acesso 30 out. 2020.

PARANÁ. **Decreto n.º. 4.298/2020, de 19 de março de 2020**. 2020a. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=233015&indice=1&totalRegistros=12&dt=21.2020.18.8.59.97>. Acesso em: 20 nov. 2020.

PARANÁ. **Decreto n.º. 4.258/2020, de 17 de março de 2020**. 2020b. Regula a Lei n.º. 20.172, de 7 de abril de 2020, que autorizou a concessão de auxílio emergencial, com recursos do FECOP, à pessoa economicamente vulnerabilizada em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pela infecção humana pelo coronavírus (Covid-19). Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=394595>. Acesso em: 23 out. 2020.

PARANÁ. **Deliberação CEE/CP nº. 02/2020, de 25 de maio de 2020.** 2020c. Requerimento apresentado ao Conselho Estadual de Educação do Paraná para a revisão da redação do artigo 2.º da Deliberação CEE/CP n.º 01/2020 para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil. Disponível em: [http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2020/deliberacao\\_02\\_20.pdf](http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2020/deliberacao_02_20.pdf). Acesso em: 25 out 2020.

PARANÁ. **Deliberação CEE/CP nº. 01/2020, de 31 de março de 2020.** 2020e. Instituição de regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Novo Coronavírus – COVID - 19 e outras providências Disponível em: [http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2020/deliberacao\\_01\\_20.pdf](http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2020/deliberacao_01_20.pdf). Acesso em 25 out. 2020.

PARANÁ. **Resolução GS/SEED nº. 1.014/2020, de 03 de abril de 2020.** 2020f. Dispõe sobre o chamamento em caráter emergencial de professores do Quadro Próprio de Magistério – QPM e professores contratados em Regime Especial – CRES (PSS) para comporem o grupo de trabalho com vistas à produção de material audiovisual destinado a estudantes da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino. Disponível em: [http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-04/res\\_1014-2020-gs-seed\\_amg\\_chamamento\\_emergencial\\_grupo\\_de\\_trabalho\\_para\\_producao\\_de\\_material\\_audiovisual.pdf](http://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/res_1014-2020-gs-seed_amg_chamamento_emergencial_grupo_de_trabalho_para_producao_de_material_audiovisual.pdf). Acesso: 28 out. 2020.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. 2020g. **Coletiva de Imprensa da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED**, de 06.03.2020. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=\\_3E5—vvlds](https://www.youtube.com/watch?v=_3E5—vvlds). Acesso em: 28 out. 2020.

PARANÁ. Agência de Notícias do Paraná. 2020h. **Aula Paraná facilita registro de presença do aluno.** Disponível em: <http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=107226&tit=Aula-Parana-facilita-registro-de-presenca-do-aluno>. Acesso em: 30 out. 2020.

PARANÁ. **Resolução n.º 5.085/2020 – GS/SEED, de 16 de dezembro de 2020.** 2020i. Regulamenta a Prorrogação do mandato dos Diretores das instituições de ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=243554&dt=22.11.2020.9.4.46.373>. Acesso em: 06 jan. 2021.

PERONI, Vera Maria Vidal; ADRIÃO, Theresa Maria de Freitas T. A relação público/privado e a gestão da educação em tempos de redefinição do papel do Estado. In: ADRIÃO, T.; PERONI, V. **Público e privado na educação: novos elementos para o debate.** São Paulo, Xamã, 2008. p. 111-127.

PERONI, Vera Maria Vidal. Múltiplas formas de materialização do privado na educação básica pública no Brasil: sujeitos e conteúdo da proposta. **Currículo sem Fronteiras**, v. 18, p. 1-27, 2018.

PERONI, Vera Maria Vidal; OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de; FERNANDES, Maria Dilméia Espíndola. Estado e terceiro setor: as novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 30, nº. 108, p. 761-778, Oct. 2009.

RT. **Coronavírus: 80% dos estudantes do mundo estão sem aula, diz Unesco.** Disponível em: <https://noticias.r7.com/educacao/coronavirus-80-dos-estudantes-do-mundo-estao-sem-aula-diz-unesco-24032020>. Acesso em: 27 nov. 2020.

SANTOS, Terezinha de Fátima Andrade Monteiro dos; OLIVEIRA, Regina Tereza. Cestari de. O controle social e as parcerias entre governos municipais e o Instituto Ayrton Senna. In: ADRIÃO, Theresa; PERONI, Vera (org.). **Gestão municipal da educação e as parcerias com o Instituto Ayrton Senna.** Goiânia: Funape; Recife: ANPAE, 2013.

SHIROMA, Eneida Oto; EVANGELISTA, Olinda. Estado, capital e educação: reflexões sobre hegemonia e redes de governança. **Revista Educação e Fronteiras On-Line**, Dourados/MS, v.4, nº.11, p.21-38, mai./ago. 2014. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/educacao/article/view/435>. Acesso em: 08 jan. 2021.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Educação a distância na Educação Básica frente à pandemia da Covid-19.** Disponível em: <https://bit.ly/3aTZjSd>&gt;. Acesso em: 27 out 2020.

UOL. **Mundo chega a 85,5 milhões de casos de Covid-19, revela OMS.** Disponível em: <https://www.bol.uol.com.br/noticias/2021/01/07/mundo-chega-a-855-milhoes-de-casos-de-covid-19-revela-oms.htm>. Acesso em: 07 jan. 2021.

UNESCO. **UNESCO COVID 19 deixa mais de 776 milhões de alunos fora da escola.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2020-03/unesco-covid-19-deixa-mais-de-776-milhoes-de-alunos-fora-da-escola>. Acesso em: 16 out 2020.